

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA SMI 007/2021
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 007/2021
SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOAS FÍSICA

Pais: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 8818-BR

Objeto: Contratação de consultor individual para planejamento de recursos humanos na Secretaria Municipal de Educação de Salvador.

Referência: STEP Nº. 149550-CS-INDV.

PR. ADM. 17/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de a contratação de uma consultoria para apoiar a SMED na análise e proposição de revisão da legislação, um novo modelo de trabalho e definição de procedimentos para melhoria dos processos na área de Gestão de Pessoas.

O Consultor contratado deverá: Propor revisão da legislação de recursos humanos em educação, planos de carreira, modelos de contratação e periodicidade de contratação da SMED em relação a experiências nacionais e internacionais e indicar possibilidades de melhoria para a rede pública de Salvador; Apresentar proposta de reestruturação da Gerência de Gestão de Pessoas da SMED, reorganizando os processos internos e equipes de trabalho, de forma a melhorar o relacionamento com o servidor e aperfeiçoar o uso dos recursos; Desenvolver uma proposta de estratégia para melhor alocação futura dos recursos humanos disponíveis e as necessidades de contratações; Realizar formação para transferência de tecnologia para a equipe da SMED, permitindo-lhe dar continuidade às propostas apresentadas.

O Consultor deverá, ainda, realizar: Plano de Trabalho; Mapeamento dos principais processos administrativos realizados pela Gerência de Gestão de Pessoas; Relatório com análise comparativa do marco legal de Gestão de Pessoas da Educação de Salvador; Proposta de aprimoramento do marco legal da SMED à luz da análise comparativa; Projeção da demanda na rede para os próximos 20 anos e proposta de adequação de professores; Proposta de reestruturação da Gerência de Gestão de Pessoas e relatório de implementação; Plano de reestruturação dos processos administrativos a médio e longo prazo que contemple as análises de oferta e demanda futura e de marco legal; Capacitação da equipe local para utilização das ferramentas e revisão dos processos com manual com passo a passo para utilização de cada ferramenta ou produto apresentado.

Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, no prazo de 266 (duzentos e sessenta e seis) dias.

A Casa Civil convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Física") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação; (ii) Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública e/ou Políticas Públicas e/ou Gestão de Pessoas na área de Educação e/ou relacionado à Gestão da Educação Básica; (iii) Domínio de Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) e Internet; (iv) Desejável experiência mínima de 3 anos em gestão da educação e/ou projetos de desenvolvimento de pessoal e/ou formulação ou avaliação de políticas públicas na área de educação; (v) Desejável Pós-graduação Stricto Sensu em Administração Pública, e/ou Políticas Públicas, e/ou Gestão de Pessoas e/ou na área de Educação, relacionado à Gestão da Educação Básica; (vi) Desejável experiência em gestão estratégica e análise de dados quantitativos na(s) área(s) de educação e/ou projeção de demanda futura; (vii) Desejável ter conhecimentos jurídicos básicos; (viii) Desejável ter experiência específica na área de gestão de pessoas e de trabalho direta ou indiretamente no setor público; (ix) Desejável ter experiência de trabalho em Secretarias de Educação; (x) Desejável ter conhecimento de sistemas informatizados de gestão; (xi) Desejável domínio de softwares estatísticos (como R, Stata e/ou SPSS); (xii) Desejável ter experiência em projetos financiados por Organismos multilaterais/internacionais; (xiii) Desejável ter publicações na área de educação com ênfase em gestão de pessoas, desenvolvimento de pessoal, formulação e/ou avaliação de políticas públicas.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com

As manifestações de interesse (Currículos e Documentos) devem ser entregues até as 12hrs do dia 29 de novembro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP
Em Atenção de Gerorge Melo Barreto
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala
1401 – Caminho das Árvores.
CEP: 41.800-700.
Salvador – Bahia – Brasil.
Salvador, 05 de novembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação